



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 13.819

João Pessoa - Quinta-feira, 05 de Junho de 2008

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 2.932

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, MILTON LÚCIO FILHO, matrícula nº 158.312-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico da Consultoria Técnica da Secretaria de Estado da Articulação Governamental, Símbolo CAD-2.

Ato Governamental nº 2.933

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, EUGÊNIO HENRIQUE BARBOSA, matrícula nº 158.966-1, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Regional Santa Filomena, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.934

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado,

R E S O L V E tornar sem efeito o AG 2380/2008, publicado no Diário Oficial do Estado, em 12 de abril de 2008.

Ato Governamental nº 2.935

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, JAIME RODRIGUES DE MELO FILHO, matrícula nº 154.527-2, do cargo em comissão de Chefe do Núcleo de Medicina e Odontologia Legal de Campina Grande, Símbolo CGF-3, da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social.

Ato Governamental nº 2.936

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, JOSÉ AFONSO GAYOSO FILHO, matrícula nº 149.114-8, do cargo em comissão de Diretor Geral do Hospital Infantil Noaldo Leite, Símbolo CSS-2, da Secretaria de Estado da Saúde.

Ato Governamental nº 2.937

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, ESTELITA NEGROMONTE CHAVES ALVES PESSOA, matrícula nº. 089.613-6, do cargo em comissão de Diretor da EEEF João Semir Pessoa de Andrade, no Município de Gurinhem, Símbolo CDE-15, da Secretaria de Estado da Educação e Cultura.

Ato Governamental nº 2.938

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003.

R E S O L V E exonerar, a pedido, MANOEL ANTÔNIO DOS SANTOS, matrícula nº 152.719-3, do cargo em comissão de Assistente de Gabinete I, Símbolo CAD-6, com exercício na Secretaria de Estado do Governo.

CASSIO CUNHA LIMA
Governador

Secretarias de Estado

Segurança e da Defesa Social

Portaria nº 353 /2008/GSE-SEDS

Em 04 de junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base na Instrução Normativa nº 1263/2005/SEDS, de 21.10.2005 e conforme decisão datada de 28.05.2008.

RESOLVE:

I - Tornar público o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar nº 034/2008/CPD, sem julgamento, iniciado pela Portaria nº 289/2008/SEDS/PB, publicada no Diário oficial do Estado, edição de 24.04.2008, em desfavor dos servidores Cícero Pereira Filho, matrícula nº 135.764-6 e José Ferreira Nunes, matrícula nº 095.606-6, lotados nesta Secretaria.

II - Determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Disciplina desta Secretaria, composta pelos Delegados de Polícia Civil, GPC-601, Dr. SEVERINO DE SOUSA SILVA, matrícula nº 076.554-6, como Presidente, GRACE ANNE FERREIRA LEITE, matrícula nº: 156.493-5 e EDSON FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº: 133.302-0, como membros, a fim de apurar as responsabilidades dos servidores CÍCERO PEREIRA FILHO, Delegado de Polícia Civil, matrícula nº: 135.764-6 e JOSÉ FERREIRA NUNES, agente de telecomunicação, matrícula nº: 095.606-6, lotados nesta Secretaria, nos fatos apurados nas denúncias formuladas pela senhora MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES DA COSTA, comerciante e proprietária do Posto Xavante, localizado na Cidade

de Campina Grande/PB, dando conta de que os servidores acusados haviam praticado prisão indevida e cobrado valor para liberação de preso, fato ocorrido em data de 04/01/2002, na 3ª Delegacia Distrital de Campina Grande/PB, conforme consta no Termo de Declaração. Encontrando-se, passíveis de sofrerem reprimendas disciplinares pela prática de transgressões constantes no Artigo 131, incisos: VIII (praticar ato que importe em escândalo ou que concorra para comprometer a função policial); IX (receber propina, comissões, presentes ou auferir vantagens e proveitos pessoais, de qualquer espécie e sob qualquer pretexto, em razão das atribuições que exerce) e LX (cobrar carceragem, custas, emolumentos ou qualquer outra despesa que não tenha apoio em Lei) c/c o Artigo 140, parágrafo único, e ainda com o Artigo 149, inciso X, todos da Lei 4.273/81 (Estatuto da Polícia Civil de Carreira do Estado), devendo a Comissão Processante ora designada, facultar aos servidores acusados, os direitos e garantias Constitucionais do Contraditório e da Ampla Defesa, de conformidade com o Artigo 5º, inciso LV da Constituição Federal, podendo ainda oferecer em seu favor todas as provas admitidas em Direito.

III - Afastar, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº 58/2003, de suas funções os servidores acusados, colocando-os à disposição da Corregedoria Geral desta SEDS, até a conclusão do procedimento administrativo ora determinado, considerando manifestação neste sentido da Comissão Processante, vez que, conforme também restou evidenciado no PAD 034/2008/CPD, os servidores acusados vêm dificultando suas notificações, acarretando a reabertura de vários processos que culminam em arquivamento, conforme o PAD já citado.

Portaria nº 352 /2008/GSE

João Pessoa, 04 de Junho de 2008.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ESTADO DA SEGURANÇA E DA DEFESA SOCIAL, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos Artigos 131 e 134 da Lei Complementar nº 58, de 30/12/2003, e a Instrução Normativa nº 1.263/2005/SEDS, de 21/10/2005, publicada no Diário Oficial Edição de 22/10/2005, e conforme a conclusão da Sindicância Administrativa nº 098/2007/CPC,

RESOLVE: determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, a cargo da Comissão Permanente de Inquérito-CPI, desta Secretaria, composta pelo Procurador do Estado, Dr. Marcos de Assis Holmes Madruga, matrícula nº 070.550-1, como Presidente, Carlos Alberto do Nascimento Silva, matrícula nº 061.097-6 e Ricardo Mesquita Quirino, matrícula nº 076.485-0, como Membros, a fim de apurar em toda sua extensão, a responsabilidade administrativa do servidor ROBERTO CÉSAR SILVA MARTINS, Motorista, matrícula nº 88.079-5, lotado nesta Secretaria, em razão de ter faltado a Operação Policial Ostensiva, realizada nos dias 30 e 31 de março de 2007, na cidade de Rio Tinto/PB, infringindo em tese, transgressões disciplinares previstas nos Artigos 106, Incisos I, III, IV e X, e/c Artigo 119, todos da Lei Complementar nº 58 de 30 de Dezembro de 2003 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba), devendo a Comissão Processante, observar o que determina o Artigo 5º Inciso LV da Constituição Federal, assegurando ao acusado a Ampla Defesa e do Contraditório, com os meios e recursos a ele inerente.

AIRTON DE SÁ FERRAZ
Secretário Executivo

Saúde

PORTRARIA Nº 160 / 08

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, pelo art.44, inciso XIV, do Decreto nº 12.228, de 19 de novembro de 1987,

RESOLVE: designar para compor a Comissão do Pregão da Maternidade Frei Damílio - CSCA, os servidores: ELIANE GOMES DE FIGUEIREDO, matrícula nº 80.006-6, (Pregoeiro), RILDO SILVA, matrícula nº 50.814-5, (Equipe de Apoio), ELIANE SANTOS SALES DO REGO, matrícula nº 92.453-9, (Equipe de Apoio), e ECILDA DE MORAES CANDIDO, matrícula nº 201.472-6,(Equipe de Apoio). Esta Comissão terá duração de 01 (um) ano a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

GERALDO DE ALMEIDA CUNHA FILHO
Secretário de Estado da Saúde

Juventude, Esporte e Lazer

GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESPORTO FÍSICO - GEDF

Nº DO TERMO DE COMPROMISSO: Conforme relação abaixo

CONTRATANTE: Secretaria de Estado da Juventude, Esporte e Lazer

CONTRATADO: Conforme relação abaixo

OBJETO: Habilitar o Atleta de notório talento esportivo para receber um auxílio e benefício financeiro, "Bolsa de Rendimento", "Bolsa Estudantil" ou "Bolsa Institucional", com o fim de estimular a prática esportiva, bem como seu desenvolvimento social e educacional, com vistas a valorizá-lo e a beneficiá-lo na realização de projetos e competições esportivas, nos moldes da Lei nº. 8.481 de 09/01/2008 (DOE 10/01/08), bem como no Decreto nº 29.053 de 15/02/2008 (DOE 01/03/08).

VALOR: R\$ 2.337.480,00 (Dois milhões, trezentos e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta reais)

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA: 07101.27.811.5195.2440 - 33903600 - Fonte de recursos - 00 ou 01

PERÍODO DEVIGÊNCIA: 15/05/08 A 15/04/08

DATA DA ASSINATURA: 15/05/08

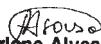
TERMO	NOME DO ATLETA	VALOR	VALOR
COMP.		MENSAL	GLOBAL
001	ALINE ARAUJO SILVA	415,00	4.980,00
002	RENARD MEDEIROS CHIANCA	415,00	4.980,00
003	MARCOS ANTONIO SEVERO DA SILVA JÚNIOR	415,00	4.980,00
004	RAFAEL MEIRELES DE PONTES MENDES	415,00	4.980,00
005	ESTAFANY FABIOLA DO NASCIMENTO LIMA	415,00	4.980,00
006	EDUARDO AUGUSTO RODRIGUES DE ATHAYDE	415,00	4.980,00
007	PAULO FERREIRA PORTELA JÚNIOR	415,00	4.980,00
008	MATHEUS VINICIUS COSTA DE ASSIS	415,00	4.980,00

009	HANDERSON ALVES MARQUES	415,00	4.980,00	095	DIEGO GOUVEIA DE SOUZA	600,00	7.200,00
010	JANSEN DE HOLANDA SANTANA	415,00	4.980,00	096	RENATA CIBELLY MARQUES BATISTA	600,00	7.200,00
011	DRIELY SCHNEWEISS DE FARIAS ANDRADE	415,00	4.980,00	097	ANA FLÁVIA ROCHA DE CARVALHO	600,00	7.200,00
012	JESSICA ALVES FALCÃO	415,00	4.980,00	098	ÉLIDA OLIVEIRA RODRIGUES DE ANDRADE	600,00	7.200,00
013	REBECKA MARQUES GOMES DA SILVA	415,00	4.980,00	099	RIKELEY ALMEIDA DE LIMA	600,00	7.200,00
014	GIULIA MIRIAM QUIRINO PEDROSA	415,00	4.980,00	100	ANA LIDIA VELOSO DO NASCIMENTO	600,00	7.200,00
015	BARBARA CLARISSA EVARISTO FERREIRA DA SILVA	415,00	4.980,00	101	MACIEL SOARES DOS SANTOS	600,00	7.200,00
016	REBECCA GARCIA GEMMOGLIO	415,00	4.980,00	102	KLEBER EVARISTO DE MACENA	600,00	7.200,00
017	ISABELA CRISTINA DE OLIVEIRA RIBEIRO	415,00	4.980,00	103	IREMBERG SOARES DA SILVA	600,00	7.200,00
018	NATALIA PIMENTEL DA SILVA	415,00	4.980,00	104	ABMAEL VANDERSON DO NASCIMENTO COSTA	600,00	7.200,00
019	BRUNO TEIXEIRA BARBOSA	415,00	4.980,00	105	GEANDRO DA SILVA OLIVEIRA	600,00	7.200,00
020	RAISSA FERNANDES VIEIRA DE MORAIS	415,00	4.980,00	106	CLEANDRO BARBOSA DA SILVA	600,00	7.200,00
021	GLEYSON FIGUEIREDO ALVES	415,00	4.980,00	107	JOSÉ RONALDO DER SOUZA	600,00	7.200,00
022	DELAN DA CRUZ MONTE	415,00	4.980,00	108	ALFREDO ROSEN VIEIRA	600,00	7.200,00
023	VALESCA SILVA DOS SANTOS	415,00	4.980,00	109	GILKA BATISTA DA SILVA	600,00	7.200,00
024	EMILY BEZERRA COUTINHO	415,00	4.980,00	110	CÍCERO ANTONIO DA CRUZ ALMEIDA	600,00	7.200,00
025	KARINA POLLYNE NASCIMENTO LIMA	415,00	4.980,00	111	FELIPE CAVALCANTI ONOFRE	600,00	7.200,00
026	PATRYCIA MONTEIRO CAMPOS	415,00	4.980,00	112	KETHYLIN MORAES DE NEGREIROS	600,00	7.200,00
027	ALINE DE MELO PINHEIRO	415,00	4.980,00	113	ROGÉRIO ROSAS TORRES	600,00	7.200,00
028	LARISSA SALES RODRIGUES	415,00	4.980,00	114	PAULO SÉRGIO COSTA	600,00	7.200,00
029	ANNE CAROLINE FERNANDES OLIVEIRA DE MACÉDO	415,00	4.980,00	115	ANSELMO AUGUSTO MOREIRA DE MORAIS JÚNIOR	600,00	7.200,00
030	MATHEUS ARAUJO VELOSO	415,00	4.980,00	116	DAVID MOREIRA SALES	600,00	7.200,00
031	LUCAS CORREIA CARDOSO BARRETO	415,00	4.980,00	117	ADONIAS JOSÉ CLARINDO	600,00	7.200,00
032	ANA CAROLINA ARRUDA SOUZA DE MIRANDA PORTO	415,00	4.980,00	118	ADVANILDO FERNANDES DE ARAUJO	600,00	7.200,00
033	LOHANNA PAULA SILVA PINHEIRO	415,00	4.980,00	119	JOÃO PEDRO DOS SANTOS JÚNIOR	600,00	7.200,00
034	INDIRA AURÉLIA PINHEIRO FERREIRA	415,00	4.980,00	120	CARLOS EDUARDO DO NASCIMENTO	600,00	7.200,00
035	JOALISSON LAURINDO GOMES	415,00	4.980,00	121	ARLEYSON RODRIGUES DA SILVA	600,00	7.200,00
036	MARCUS ANTÔNIO GOMES FRADE	415,00	4.980,00	122	CLAUDIO ALBERTO MAIA SILVA	600,00	7.200,00
037	HÉLDER MEDEIROS DA SILVA	1.000,00	12.000,00	123	DIEGO BEZERRA CALISTO	600,00	7.200,00
038	HAMLET ALVES ARAUJO	1.000,00	12.000,00	124	FERNANDO JACINTO RIBEIRO	600,00	7.200,00
039	WAGNER COSTA SANTOS	2.000,00	24.000,00	125	KLEBER ARNOUD ALVES	600,00	7.200,00
040	JÉSSICA GAMBARA FARIA	1.000,00	12.000,00	126	ALEXANDRE CARVALHO DE ALMEIDA	600,00	7.200,00
041	MATHEUS RIBEIRO ALBUQUERQUE DA COSTA	1.000,00	12.000,00	127	TAIRONE KLEBER BEZERRA DE LACERDA	600,00	7.200,00
042	MARCELLA MONTARROYOS MARINHEIRO	1.000,00	12.000,00	128	GILLIARD ANTONIO DA SILVA	600,00	7.200,00
043	AMANDA CAVALCANTI DE OLIVEIRA	1.000,00	12.000,00	129	MARIA GORETTI DA SILVA	600,00	7.200,00
044	EDNALVA LAUREANO DA SILVA	1.000,00	12.000,00	130	JADSON FÉLIX DA SILVA JÚNIOR	600,00	7.200,00
045	ÍTALO DA SILVA GONÇALVES	1.000,00	12.000,00	131	FRANK VIANA BRASIL	600,00	7.200,00
046	ISAQUE VICTOR MEDEIROS CONSERVA	1.000,00	12.000,00	132	GERSON JOSÉ DO NASCIMENTO NETO	600,00	7.200,00
047	EVERTON DE ALMEIDA PESSOA NETO	1.000,00	12.000,00	133	DIEGO CALDAS LINS DE ALBUQUERQUE	600,00	7.200,00
048	BAÍSILIO EMÍDIO DE MORAIS JÚNIOR	1.500,00	18.000,00	134	JANAYNA MENDONÇA DE SÁ LEITÃO	600,00	7.200,00
049	EDINANI FERNANDES DA SILVA	1.500,00	18.000,00	135	ONEIDE OLIVEIRA DOS SANTOS	600,00	7.200,00
050	SIOMARA ESTHER VIEIRA DE LUCENA	1.500,00	18.000,00	136	JARISON RIBEIRO PEREIRA	600,00	7.200,00
051	EMANUEL FERNANDO SHEFFER REGO	2.000,00	24.000,00	137	WALBER LIMA DE FRANCA	600,00	7.200,00
052	RICARDO ALEX COSTA SANTOS	2.000,00	24.000,00	138	LUCAS HENRIQUE FERNANDES	600,00	7.200,00
053	DIANA CRISTINA BARBOSA DE SOUZA	1.500,00	18.000,00	139	JOSENICE CORREIA DE SOUZA	600,00	7.200,00
054	THACYENNE MENDES JUSTINO	600,00	7.200,00	140	ADRIANA DA SILVA MOURA	600,00	7.200,00
055	JARDESCON DA SILVA LIMA	600,00	7.200,00	141	TATIANA DA FONSECA BENJAMIN	600,00	7.200,00
056	ANDRIELY MENDONÇA SILVA	600,00	7.200,00	142	DEBORA BASÍLIO DA MOTA	600,00	7.200,00
057	FABIANE AIRES BOOGAERTDT	600,00	7.200,00	143	CARLOS ROBERTO CAITANO DA SILVA	600,00	7.200,00
058	ÁLVARO MAGLIANO DE MORAES FILHO	600,00	7.200,00	144	LUANA CRISTINA CABRAL DOS SANTOS	600,00	7.200,00
059	VITOR ARAÚJO GONÇALVES FELIPE	600,00	7.200,00	145	ANDERSON CRUZ DE FRANÇA	600,00	7.200,00
060	GABRIELA DANTAS MEDEIROS	600,00	7.200,00	146	JOÃO VICENTE SANTIAGO JÚNIOR	600,00	7.200,00
061	JOYCEKELLY DA SILVA SANTOS	600,00	7.200,00	147	JOVENTINO GOMES DE LIMA	600,00	7.200,00
062	MARCOS ANTÔNIO DA SILVA	600,00	7.200,00	148	WELLINGTON BATISTA DA SILVA	600,00	7.200,00
063	ANTONIO CARLOS OLIVEIRA ARAÚJO JÚNIOR	600,00	7.200,00	149	RUBENIGUE BARBOSA DE FREITAS	600,00	7.200,00
064	DJAELSON CAVALCANTE ALVES FILHO	600,00	7.200,00	150	JOSÉ CARLOS BARBOSA DA SILVA	600,00	7.200,00
065	RENNAN MARCELL PINHEIRO BARBOSA	600,00	7.200,00	151	HÉNIO VIEIRA MARQUES	600,00	7.200,00
066	SAMUEL ARTHUR HOLANDA ARAGÃO SIMAS	600,00	7.200,00	152	MARIANA RIBEIRO WANDERLEY	600,00	7.200,00
067	CAIO JORGE TORRES DE OLIVEIRA	600,00	7.200,00	153	TATYANA SOARES DE OLIVEIRA	600,00	7.200,00
068	RODRIGO DA SILVA LEITÃO	600,00	7.200,00	154	EDEOSIMAR MARIA CAMPOS MOREIRA DA SILVA	600,00	7.200,00
069	JEFFERSON DE SOUSA ALVES	600,00	7.200,00	155	JAIRO LEITE BENÍCIO	600,00	7.200,00
070	DOUGLAS SILVA DE LIMA	600,00	7.200,00	156	ALESSANDRO FIGUEIREDO VALADARES	600,00	7.200,00
071	JOSÉ CÉSAR DE CASTRO SÁ BARRETO JÚNIOR	600,00	7.200,00	157	JOÃO BATISTA MONTEIRO	600,00	7.200,00
072	ÍCARO GRIGÓRIO DO NASCIMENTO	600,00	7.200,00	158	RANIERY FERNANDES DOS SANTOS	600,00	7.200,00
073	KLAUS ARAUJO VELOSO	600,00	7.200,00	159	GEORGE MOURA FEITOSA	600,00	7.200,00
074	ELIZAFÁ CONCEIÇÃO DA SILVA	600,00	7.200,00	160	WILSON VELOSO DA SILVA JÚNIOR	600,00	7.200,00
075	GILMARA CORREIA DA SILVA	600,00	7.200,00	161	ALBERTO HIPÁCIO MINÁ DE ARAÚJO	600,00	7.200,00
076	JORDEAN LIMA DA SILVA	600,00	7.200,00	162	NAYARA BÁRBARA LICARÃO AGUIAR	600,00	7.200,00
077	KEILA CRISTINA RAMOS GEMMOGLIO	600,00	7.200,00	163	NILTON EDUARDO DOS SANTOS	600,00	7.200,00
078	JOSIAS VICENTE DA SILVA JÚNIOR	600,00	7.200,00	164	WALTER SOARES RODRIGUES NETO	600,00	7.200,00
079	THALES OLIVEIRA VIEIRA DE LUCENA	600,00	7.200,00	165	NATANEA GRANJEIRO DINIZ	600,00	7.200,00
080	GUSMAN GUIGELMENN DO NASCIMENTO BEZERRA	600,00	7.200,00	166	ALEXANDRO TAVARES FERREIRA	600,00	7.200,00
081	PEDRO PEIXOTO DE PAULA MARQUES	600,00	7.200,00	167	SIDNEY RODRIGUES COSTA	600,00	7.200,00
082	EMANUEL DIAS DOS SANTOS	600,00	7.200,00	168</			

210	ALISSON DOS SANTOS SILVA	415,00	4.980,00	325	VICTOR DIEGO VIEIRA MARINHO	415,00	4.980,00
211	FELIPE CESAR RIBEIRO DANTAS	415,00	4.980,00	326	ANDERSON DA SILVA	415,00	4.980,00
212	WEBER DE SOUZA FELINTO	415,00	4.980,00	327	MATHEUS SANTOS CARNEIRO DA CUNHA	415,00	4.980,00
213	LEOCÁDIO DE FRANÇA SILVA	415,00	4.980,00	328	ALUÍSIO ANDRADE RIBEIRO NETO	415,00	4.980,00
214	EDIVAL MARQUES QUIRINO PONTES	415,00	4.980,00	329	JOSÉ PEDRO SILVA BISNETO	415,00	4.980,00
215	ADRIANO DE LUCENA SILVA	415,00	4.980,00	330	UBIRAJARA DE JESUS AMORIM	415,00	4.980,00
216	RENAN LOBO SANTANA DA SILVA	415,00	4.980,00	331	ISAIAS CÉZAR DOS SANTOS LIMA	415,00	4.980,00
217	MARCOS VINÍCIUS LEITE DE SOUSA	415,00	4.980,00	332	JOHNNY WEISSMULLER SIMÕES SILVA	415,00	4.980,00
218	EDUARDO RUIZ PINTO	415,00	4.980,00	333	JOSÉ GOMES LOPES FILHO	415,00	4.980,00
219	KLEYVSON BERTOLDO SILVA	415,00	4.980,00	334	FERNANDA LOUREIRO DO AMARAL LIMA	415,00	4.980,00
220	JADER RIBEIRO SILVA SEGUNDO	415,00	4.980,00	335	MADSON MATHEUS BARBOSA MOREIRA	415,00	4.980,00
221	JOÃO LEITE DE SOUSA	415,00	4.980,00	336	KLEITION DE LIMA FERNANDES	415,00	4.980,00
222	GIANA CARLA LINS DE ALBUQUERQUE MEIRELES	415,00	4.980,00	337	EDER DE MEDEIROS BARRETO	415,00	4.980,00
223	WALDIR PEREIRA DO NASCIMENTO FILHO	415,00	4.980,00	338	GABRIELLE DE SOUZA AUGUSTO PEREIRA	415,00	4.980,00
224	VIVIANNE DE ALBUQUERQUE ATHAYDE	415,00	4.980,00	339	JÉSSICA GOMES LOBO	415,00	4.980,00
225	LUANNA GYANNE SILVA DE OLIVEIRA	415,00	4.980,00	340	ERICA DA COSTA PRADO	415,00	4.980,00
226	DIULIANDERSON FERNANDES DE LIMA	415,00	4.980,00	341	DÉBORA OLIVEIRA LIMA DA SILVA	415,00	4.980,00
227	WANDERSON HERÊNIO ARAGÃO LEITE	415,00	4.980,00	342	ELVIRA PINHEIRO MACÉDO	415,00	4.980,00
228	THAYS SALVINO PEREIRA	415,00	4.980,00	343	BIANCA DE AMORIM CAVALCANTI DE OLIVEIRA	415,00	4.980,00
229	JOÃO PAULO DA SILVA NASCIMENTO	415,00	4.980,00	344	BRENO SÉRGIO SILVA DE LIMA	415,00	4.980,00
230	VICTOR BARRETO DE MORAIS	415,00	4.980,00	345	ROBISON VIEIRA CAVALCANTI JÚNIOR	415,00	4.980,00
231	PAULO SÉRGIO COSTA FILHO	415,00	4.980,00	346	GLEIDSON PESSOA CAVALCANTI	415,00	4.980,00
232	PAULO ROBERTO FREIRE CORRÉA FILHO	415,00	4.980,00	347	CARLOS ANTÔNIO DE ANDRADE LIMA FILHO	415,00	4.980,00
233	MATHEUS BORGES PEREIRA	415,00	4.980,00	348	ARIMARQUES BEZERRA DOS SANTOS	415,00	4.980,00
234	ELDER PLINIO MARTINS JUNIOR	415,00	4.980,00	349	GABRIELA SORIANO SANTOS	415,00	4.980,00
235	HENANH MEIRELES GOUVEIA	415,00	4.980,00	350	LARISSA RACHEL DE SOUZA	415,00	4.980,00
236	LUCAS BRITTO FERNANDES FEITOSA	600,00	7.200,00				
237	RODOLFO LEITE ARAUJO FARIAS	600,00	7.200,00				
238	MÁRCIO MACIEL CARNEIRO	600,00	7.200,00				
239	LUCAS HUMBERTO PEREIRA DA SILVA	600,00	7.200,00				
240	DANIEL DANTAS SOUTO	600,00	7.200,00				
241	DIEGO DE OLIVEIRA MONTEIRO	600,00	7.200,00				
242	ADJA BÉLIT MARACAJA DE LIMA	600,00	7.200,00				
243	JOÉRCULE DA SILVA FAUSTINO	415,00	4.980,00				
244	WILLY BEZERRA DE DEUS APRIGIO	415,00	4.980,00				
245	JOKASTA ANGÉLICA SANTOS DE SOUZA	415,00	4.980,00				
246	MATHEUS CANTALICE RAMOS PEREIRA DA SILVA	415,00	4.980,00				
247	KLEBER SUFIATTI DE HOLANDA CAVALCANTI	415,00	4.980,00				
248	LUCAS SILVA NASCIMENTO	415,00	4.980,00				
249	ÁCKSON CLERIO WANDERLEY CAVALCANTE	415,00	4.980,00				
250	PETRUCIO DE OLIVEIRA SANTOS	415,00	4.980,00				
251	KARINE FRANCELINO DE OLIVEIRA	415,00	4.980,00				
252	FLÁVIA BELMONT DE OLIVEIRA	415,00	4.980,00				
253	PAULO SANTIAGO GOMEZ BOWN	415,00	4.980,00				
254	FERNANDO ABRANTES NAVARRO COSTA	415,00	4.980,00				
255	ELIAS DUARTE DA SILVA	415,00	4.980,00				
256	HERBERT PEREIRA NUNES	415,00	4.980,00				
257	MARY EMANUELLA DA COSTA OLIVEIRA	415,00	4.980,00				
258	ANDRÉ BELTRÃO GADELHA DE SÁ	415,00	4.980,00				
259	EMANUEL CARLOS FIGUEIREDO DE MOURA	415,00	4.980,00				
260	DIEGO VALOIS DA MOTA RIBEIRO	415,00	4.980,00				
261	PÂMELA KELLY FARIA DINIZ	600,00	7.200,00				
262	DIEGO SOARES DA SILVA	415,00	4.980,00				
263	GERAILTON TAVARES DE LIMA	415,00	4.980,00				
264	LUCIANO PARISI DE SOUZA	415,00	4.980,00				
265	FABIANO PEREIRA	415,00	4.980,00				
266	ARTUR CHAVES SANTOS	415,00	4.980,00				
267	LADISLAU CHAVES DOS SANTOS	415,00	4.980,00				
268	ALLAN DOS SANTOS MATEUS	415,00	4.980,00				
269	YAPONEY SILVA DINIZ	415,00	4.980,00				
270	DIOGO NASCIMENTO PAIVA	415,00	4.980,00				
271	DANILO FREIRE RODRIGUES	600,00	7.200,00				
272	CAROLINA PADILHA JANSEN	600,00	7.200,00				
273	MANOEL BEZERRA GOMES JÚNIOR	600,00	7.200,00				
274	KELVINSON DE CARVALHO COSTA	600,00	7.200,00				
275	ALINE VIEIRA DE OLIVEIRA	600,00	7.200,00				
276	ERIC HEYDEN CABRAL DE LIMA	600,00	7.200,00				
277	ERICKSON ALVES DE FONTES FERREIRA	600,00	7.200,00				
278	NADJINE BIONE DE MELO	600,00	7.200,00				
279	WESLEY WILLIAM BARBALHO	600,00	7.200,00				
280	RAELYTON MOISÉS DA SILVA	600,00	7.200,00				
281	LUCAS EVANGELISTA DE LIMA	600,00	7.200,00				
282	SARA CRISTINA MELO DO NASCIMENTO	600,00	7.200,00				
283	DANUSA ARAUJO DE MOURA	600,00	7.200,00				
284	DILMA SOUSA FERNANDES DA SILVA	600,00	7.200,00				
285	VICTOR D'ALMEIDA ARRUDA	600,00	7.200,00				
286	JANAINA ALVES PEREIRA	600,00	7.200,00				
287	LEONARDO MAIA SILVA	600,00	7.200,00				
288	ABEL DANIEL DE MELO NETO	600,00	7.200,00				
289	JULIO CÉSAR PAULINO GOIS	600,00	7.200,00				
290	NATANIEL DELANNE NOBREGA BEZERRA NETO	600,00	7.200,00				
291	JOHÉLICO MARINHO PÓRTO	600,00	7.200,00				
292	EDSON MUNIZ DE SOUSA	600,00	7.200,00				
293	THEO MONTEIRO DE LEO	600,00	7.200,00				
294	VANDERLEY OMENA DA SILVA	600,00	7.200,00				
295	AYODELE BATISTA CORREIA	600,00	7.200,00				
296	CAIO CESAR MONTEIRO COSTA	600,00	7.200,00				
297	LUAN DE LACERDA GONÇALVES	600,00	7.200,00				
298	ANA GABRIELA SAVINA ATAÍDE FERREIRA	415,00	4.980,00				
299	FELIPE CARDOSO MELO	415,00	4.980,00				
300	GIOVANELLI GIANINI RANGEL DE LIMA	415,00	4.980,00				
301	HUGO KEYSERLING CAVALCANTE DE OLIVEIRA PESSOA	415,00	4.980,00				
302	ARTHUR ANTUNES NUNES ROMUALDO DA SILVA	415,00	4.980,00				
303	RAFAEL CARLOS LIRA DOS SANTOS	415,00	4.980,00				
304	CLEYSDON SOARES SANTOS	415,00	4.980,00				
305	TAYURI BEZERRA RIBEIRO	415,00	4.980,00				
306	FRANCISCO DE ASSIS BARBOSA FILHO	415,00	4.980,00		</		

0017483-1	MANOEL ALVES DE MOURA SOBRINHO	66,00	55
0003868-7	ALESSANDRA ANDRADE FURTADO	66,00	56
0007719-4	LUCIENE DOS SANTOS PEREIRA	64,00	57
0009555-9	RAFAEL RODRIGO DE AZEVEDO RAMIREZ	64,00	59
0012446-0	MICHELLE MEDEIROS BATISTA	64,00	60
0016188-8	MARTHA MENEZES DONATO	64,00	61
0002299-3	ANDRE GUSTAVO ZENAIDE DE MELO	64,00	62
0018337-7	GINA CARLA ESTRELA DE OLIVEIRA	64,00	63
0010075-7	LUCIENE LEAL DANTAS FECHINE	64,00	64
0009574-5	CARINE MOURA FERREIRA	64,00	65
0019388-7	MARINA SUENIA DE ARAUJO VILLAR	64,00	66
0011594-0	HAMON EDWARD OLIVEIRA QUEIROZ	64,00	67
0017213-8	PAULA ANDREA FERREIRA PORTO	62,00	68
0001052-9	TENILLE DE AZEVEDO RAMOS	62,00	69
0013164-4	PATRICIA BASTOS VIEIRA DA SILVA	62,00	70
0005548-4	EDSON FLAVIO CAMPOS NUNES	62,00	71
0013517-8	DENISE DE FRANCA OLIVEIRA	62,00	72
0015590-0	SUENIA VERAS LEAO	62,00	73
0015319-2	STHEFFANIA BATISTA GENU	62,00	74
0013918-1	ROSSANA DE FATIMA MOREIRA CALDAS LINS	60,00	75
0008134-5	EWERTON NOGUEIRA VALLE	60,00	76
0003186-0	JANAINNA VITAL SAMPAIO	60,00	77
0005904-8	ALEXANDRO ALVES DE FREITAS	60,00	78
0010190-7	EDNALDO FERNANDES MADRUGA JUNIOR	60,00	79
0005903-0	JOSIVERTON DE CARVALHO LEMOS	60,00	80
0012224-6	JOSE JAULTON MENDES DA SILVA	60,00	81
0004023-1	ALUIZIO PINTO DE SOUSA	58,00	82
0003541-6	FABIANA WANDERLEY DE BRITO VIEIRA	58,00	83
0013223-3	DAMIAO SOARES BRAZ	58,00	84
0005949-8	DANIELLE FRANKLIN DE CARVALHO	58,00	85
0000301-8	WAGNER ALEX DE MEDEIROS SILVA	58,00	86
0018534-5	CLAUDIA MARIA GOMES DE ARAUJO	58,00	87
0005710-0	FABIOLA GONCALVES DE MELO BRITO PINHEIRO	58,00	88
0011656-4	MARIA DAS GRACAS PIRES DE ALMEIDA	58,00	89
0002101-6	VILMA JEANE GOMES DE ARAUJO	58,00	90
0012499-0	BRUNO COELHO DE MIRANDA HENRIQUES	58,00	91
0008102-7	ADRIANO LIRA RAMOS	56,00	92
0001949-6	DANIEL CASIMIRO DA SILVEIRA	56,00	93
0005313-9	ANNA KAROLINNE PACHECO DE OLIVEIRA	56,00	94
0006532-3	ROXANA COSTA NOBREGA	56,00	95
0010285-7	ERIKA AUGUSTA DA SILVA PESSOA	56,00	96
0006552-8	AMALIA CINTHIA MENESES DO REGO	56,00	97
0012381-1	CESAR AUGUSTO ASSUNCAO NOBREGA	56,00	98
0001139-8	CEZAR AUGUSTO ALVES	54,00	99
0005911-0	MARIA SOLANGE FIGUEIREDO	54,00	100
0011782-0	CHARLANE KELLY SOUTO PEREIRA	54,00	101
0001962-3	LUANA COUTO ASSIS LEITAO	54,00	102
0001998-4	ANIBAL QUEIROGA CARTAXO	54,00	103
0012251-3	MERCIA MARIA BEZERRA	52,00	104
0020738-1	YOKAYHAMMA BEZERRA GOUVEIA	52,00	105
0019478-6	FABIANA FIALHO FURTADO SAMPAIO	52,00	106
0002729-4	SANDRA MARIA PEREIRA DA COSTA	50,00	107
0001218-1	VERONICA MARIA ELEUTHERIO LIRA	50,00	108
0007014-9	GERMANA RIBEIRO COLACO	50,00	109
0006179-4	INAURA GONCALVES E SILVA	50,00	110

Campina Grande (PB), 21 de maio de 2008.


Prof. Marlene Alves Sousa Luna
 Reitora

Desenvolvimento Humano

FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA - FAC

PORTARIA N.º 010/2008-FAC/GP

João Pessoa, 30 maio de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14, inciso V, do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986, combinado com o art. 51 da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas alterações

RESOLVE,

I – Designar os servidores LUCIANA SITÔNIO ALVES, matrícula nº 331-5, VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742-4 e ADEMI TARGINO DE ARAÚJO, matrícula nº 128.11-9, para sob a Presidência do primeiro, constituírem a Comissão Permanente de Licitação – CPL, para compra de material e prestação de serviços necessários ao funcionamento desta Fundação, tendo como suplentes: ELAINE CRISTINE ALVES PEGADO, matrícula nº 158.015-9, DENISE EGYTO NASCIMENTO, matrícula nº 80.935-7, e como secretária, PAULA FRASSINETTI DANTAS DE ABRANTES, matrícula nº 151.249-8.

II – Designar ainda, o servidor VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742-4, substituto eventual do Presidente, durante suas ausências ou impedimentos.

III – Revogar a Portaria nº 001/2008-GP

IV – A investidura dos membros acima será pelo prazo máximo de 01 (um) ano, na forma do art. 51, parágrafo 4º da Lei nº 8.666/93.

V – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.


GILMAR AURELIANO DE LIMA
 Presidente

PORTARIA N.º 011/2008-FAC/GP

João Pessoa, 30 de maio de 2008.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE AÇÃO COMUNITÁRIA – FAC, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 14º, inciso V, do Decreto n.º 11.333, de 02 de maio de 1986, combinado com o art. 51 da Lei nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.502/02, Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Estadual nº 24.694-03

RESOLVE,

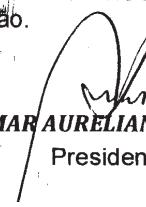
I – Designar a servidora LUCIANA SITÔNIO ALVES, matrícula nº 331-5, Presidente da Comissão Permanente de Licitação-CPL, como **PREGOEIRO**, para atuação em Pregão Presencial no âmbito da Fundação de Ação Comunitária- FAC.

a) Na falta ou impedimento do PREGOEIRO acima designado, as atribuições serão desempenhadas pelo servidor VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742-4.

II – Ficam designados como membros da equipe de apoio ao PREGOEIRO, os servidores: VALMIR SILVA DE OLIVEIRA, matrícula nº 133.742- 4, ELAINE CRISTINE ALVES PEGADO, matrícula nº 158.015-9, DENISE EGYPTO NASCIMENTO, matrícula nº 80.935-7 e ADEMI TARGINO DE ARAUJO, matrícula nº 128.111-9.

III – Revogar a Portaria nº 002/2008.

IV – Os efeitos desta Portaria entram em vigor a partir da data de sua publicação.


GILMAR AURELIANO DE LIMA

Presidente

FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA” - FUNDAC

PORTARIA N.º 007/2008-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995,e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 036/2008, conforme autos do Processo nº 0648/08, resolve conceder a MATILDE PEREIRA DANTAS QUEIROZ VILAR, Assistente Social, Matrícula nº. 660.518-4, Licença Especial de 90 (noventa) dias, ou seja, 03 (três) meses, referentes ao 2º Quinquênio do 2º Decênio, período de 02.06.1998 a 02.06.2003.

PORTARIA N.º 008/2008-GP, DE 03 DE JUNHO DE 2008.

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DESENVOLVIMENTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE “ALICE DE ALMEIDA”, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei 3.815, de 25 de novembro de 1975, combinada com a Lei 6.060, de 13 de junho de 1995, e considerando o que consta no Parecer da Assessoria Jurídica nº 037/2008, conforme autos do Processo nº 0791/08, resolve conceder a GEORGINA DE MEDEIROS TEOTONIO, Psicóloga, matrícula nº 661.208-3, Licença para Tratar de Interesses Particulares, pelo período de 03 (três) anos, retroagindo seus efeitos a 01 de maio de 2008.


ALEXANDRINA MOREIRA FORMIGA
 Presidente da FUNDAC

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 614

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6281-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS ao servidor LINALDO TOMÉ DE ARAÚJO, Auditor Fiscal Tributário do Estado, matrícula nº 147.735-8, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Artigo 6º, caput e parágrafo único da Emenda Constitucional nº 41/03

João Pessoa, 29 de maio de 2008

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – P – N.º 0224

O Presidente da PBPREV- Paraíba Previdência, no uso de suas atribuições, conferidas pelo art. 11, II da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 02606/08,

RESOLVE

Conceder PENSÃO VITALICIA a JANDIRA ALVES LIMA, beneficiária do ex-servidor falecido FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA, matrícula nº 56.058-8, com base no art. 19, §2º, “a”, da Lei nº 7.517/2003, a partir da data do óbito (art.1º, da Portaria nº 018/2004-PBPREV), em conformidade com o art. 40, §§7º, I, e 8º da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 31/12/2003 c/c o art. 5º da EC nº 41/03.

João Pessoa, 06 de maio de 2008

Publicado no D.O.E. em 28/05/2008

Republicado Por Incorrção

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º 534

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4325-07,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor SEVERINO SOUZA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 74.623-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 535**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10957-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ SOARES DA SILVA**, Agente Administrativo, matrícula nº 90.104-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 536**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7384-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOSÉ ADROALDO MENDES DE MEDEIROS**, Técnico em Contabilidade, matrícula nº 69.308-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 537**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9754-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **JOSEFA DA SILVA COSTA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 112.298-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 538**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10067-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **DEMÉTRIO EVANGELISTA DE MORAIS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.317-3, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 539**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10076-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CLEUDY MAGD NÓBREGA**, Vigia, matrícula nº 148.360-9, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 540**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10040-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **VALDENI ARAÚJO DE BRITO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 78.181-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 542**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9577-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DE SOUSA CARDOSO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 79.859-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 543**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10050-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **INÉS CABRAL DE VASCONCELOS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 115.252-1, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 544**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11,

II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10163-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **LUZIA RODRIGUES DA SILVA**, Parteira, matrícula nº 149.477-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 535**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10257-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **HOZANA MARIA RODRIGUES DAS CHAGAS**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.350-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 546**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 9680-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA IVONETE OLIVEIRA LACERDA**, Atendente, matrícula nº 91.540-8, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 20 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 547**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10209-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARINETE DE OLIVEIRA SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.725-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 548**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 1156-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **CELINA MARIA DE MENEZES SÁ**, Administradora, matrícula nº 80.017-1, lotada na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 549**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 617-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **CÍCERO FERREIRA DA SILVA**, Agente de Portaria, matrícula nº 85.942-7, lotado na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 550**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 465-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor **JOAQUIM PAULINO**, Agente de Portaria, matrícula nº 85.973-7, lotado na Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 551**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6399-07, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora **ELIZABETH FIGUEIREDO DINIZ**, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 109.515-3, lotada na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 552**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7353-06, RESOLVE
CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora **MARIA DAS NEVES SILVA**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 73.986-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 553**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 52-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora EDILEUZA FAUSTINO DE MEDEIROS SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.096-7, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 554**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6964-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MIRIAM BARBOSA DA CRUZ, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 126.445-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 555**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6996-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA ANTONIA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.160-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 556**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10497-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora SEBASTIANA PEREIRA BATISTA, Técnico de Nível Médio, matrícula nº 96.937-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 557**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7114-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora IRACEMA ALVES DOS SANTOS, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 74.013-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “b” da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 558**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 10585-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora LÚCIA OLIVEIRA CYRINO DE SOUSA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 84.229-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 559**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2387-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ à servidora MARIA DE FÁTIMA DE SOUSA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 132.577-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I in fine da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 560**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6708-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora GERALDA BATISTA DA SILVA, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 75.945-7, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 561**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6714-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor JUAREZ CARVALHO DE MELO, Auxiliar de Serviço, matrícula nº 129.320-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Art. 40, §1º, inciso II da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 562**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7729-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora MARIA DE FÁTIMA AZEVEDO DA CUNHA, Professora de Educação Básica 3, matrícula nº 71.945-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 563**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 8381-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora ELZA MARIA BARRETO PAIVA, Professora de Educação Básica 1, matrícula nº 65.449-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 564**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7497-06, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora DIVONETE DA SILVA, Professora de Educação Básica 2, matrícula nº 69.081-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, III, alínea “a” e § 5º da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 565**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 425-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO à servidora PAULA DE FÁTIMA GONZAGA DAS MERCÊS GALDINO, Escriturária, matrícula nº 150.623-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 566**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 135-08, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor RENATO MARIA DE AGUIAR, Regente de Ensino, matrícula nº 87.713-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº 567**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7139-07, RESOLVE CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor CRISTIANO CAVALCANTI TEIXEIRA LIMA, Auditor Fiscal Tributário Estadual, matrícula nº 147.949-1, lotado na Secretaria de Estado da Receita, conforme o disposto no art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/03 c/c o art. 1º da Lei nº 10.887/04.

João Pessoa, 21 de maio de 2008


SEVERINO RAMALHO LEITE
SECRETÁRIO

Procuradoria Geral do Estado

PORTARIA Nº 1709/PGE

João Pessoa, 04 de junho de 2008

O PROCURADOR GERAL DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, inciso V, da Lei Complementar nº 42, de 16 de dezembro de 1986, c/c o artigo 23, inciso V, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto-lei nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

RESOLVE dispensar, o pedido, o Bel PAULO DE TARSO CIRNE NEPOMUCENO, matrícula nº 60.118-7, Procurador do Estado, de responder pela Gerência Regional da Procuradoria Geral do Estado, do 4º Núcleo, com sede na Comarca de Cuité-PB.

Publique-se e
Dê-se Ciência.



HARRISON ALEXANDRE TARGINO
PROCURADOR GERAL DO ESTADO